DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Subsídios e Remunerações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13.628, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2023, o Servidor **VALDENIR APARECIDO CAVATÃO,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.415.795-8 SSP/SP, do cargo de "**Pedreiro**", que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público pela Portaria nº 10.443, de 04 de junho de 2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.629, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de janeiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022, a Servidora Público Municipal **ANA CLAUDIA VISCONDE**, R.G. nº 40.819.635-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.631, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 11 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2022 a 1º. de janeiro de 2023, a Servidora Público Municipal **ANGELA MARIA BOTTINO GERALDO DA COSTA**, R.G.nº 5.516.432 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.627, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, a Servidora Público Municipal **ÉRICA FABIANA PANEDO LIMA**, R.G.nº 30.751.858-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.630, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 10 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021 e de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO REIS RIBEIRO**, R.G. nº 35.303.646-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.625, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2022, a Servidora Público Municipal **MARIA DE LOURDES LEÃO GATTI**, R.G. nº 22.239.697-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.624, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2020 a 31 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO GENTIL DE SOUZA,** R.G. nº 14.401.221, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.626, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIASREGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, a Servidora Público Municipal **SONIA TERESINHA COLATO ANTONIAZZI,** R.G.nº 25.189.369-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de janeiro de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Relação dos Valores do Subsidio e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos.

Artigo 6º , artigo 39, da Constituição Federal e do Inciso XXXVI, do artigo 1º das instruções nº 2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I – Agentes Políticos

Cargos	Valor
Prefeito	9.327,21
Vice-Prefeito	3.886,34
Conselheiro Tutelar	1.245,00

II – Cargos de Provimento em Comissão

Nº	Cargos	Valor
01	Secretário Municipal de Assistência Social	4.714,00
02	Secretário de Governo e Finanças	4.714,00
03	Secretário de Educação e Cultura	4.714,00
04	Secretário de Obras e Serviços Públicos	4.714,00
05	Secretario da Saúde	4.714,00
06	Secretário de Desenvolvimento Econômico	4.714,00
07	Secretario de Ciência e Tecnologia	4.714,00
08	Superintendente do Semae Ambiental	4.714,00
09	Assessor Jurídico	4.714,00
10	Coordenador da Vigilância Sanitária	2.575,00
11	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	2.575,00
12	Diretor de Departamento	2.575,00
13	Diretor da Vigilância Epidemiológica	2.575,00
14	Diretor do Banco do Povo	2.575,00
15	Diretor do Procon	2.575,00
16	Coordenador de Controle e Vetores	1.860,00
17	Chefe do Setor de Esportes e Recreação	1.860,00
18	Chefe de Informação e Comunicação	1.860,00
19	Diretor da Guarda Municipal	1.717,00
20	Chefe de Departamento	1.717,00
21	Diretor da U.A.J.	1.717,00
22	Diretor de Atividades Culturais	1.288,00
23	Comandante da Guarda Municipal	1.288,00
24	Diretor de Serviços Urbanos	1.288,00
25	Assessor Técnico em Informática	1.245,00
26	Chefe de Transporte	1.245,00
27	Chefe de Obras e Serviços	1.245,00
28	Assessor de Secretaria e Expediente	1.212,00
29	Diretor de Esporte e Lazer	1.212,00
30	Chefe de Inspeção, Controle e Instrução	1.212,00
31	Supervisor Operacional	1.212,00
32	Supervisor Administrativo	1.212,00
33	Assessor de Ensino e Supervisão Escolar 20 Horas	1.851,50
34	Assessor de Ensino e Supervisão Escolar 40 Horas	3.703,00
35	Diretor do Departamento de Didática de Ciências Exatas e Naturais	3.312,54
36	Diretor do Departamento de Didática de Linguagem e Ciências Humanas	3.312,54
37	Diretor de Escola	3.312,54
38	Vice-Diretor de Escola	2.889,67
39	Assessor Pedagógico de Educação Infantil 20 Horas	1.444,84
40	Assessor Pedagógico de Educação Infantil 40 Horas	2.889,67
41	Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental 20 Hs	1.444,84
42	Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental 40 Hs	2.889,67

III – Cargos de Provimento Efetivo

Nº	Cargos	Valor
01	Advogado	2.575,00
02	Agente Administrativo	2.575,00
03	Agente da Unidade Avançada do Judiciário	2.700,00
04	Ajudante Geral	1.245,00
05	Assistente Social	2.575,00
06	Auxiliar de Biblioteconomia	1.275,00
07	Auxiliar de Cirurgião Dentista	1.245,00
08	Auxiliar de Departamento	2.039,00
09	Auxiliar de Enfermagem	1.260,00
10	Auxiliar de Serviços Diversos	1.275,00
11	Bibliotecário	1.872,00
12	Borracheiro	1.312,00
13	Carpinteiro	1.312,00
14	Cirurgião Dentista	2.039,00
15	Coletor de Lixo	1.212,00
16	Contador	2.700,00
17	Diretor de Engenharia	4.700,00
18	Diretor de Lançadoria	2.700,00
19	Diretor de licitações e Contrato	4.700,00
20	Eletricista	1.312,00
21	Encarregado de Serviços	1.460,00
22	Enfermeiro	2.039,00
23	Enfermeiro/Coordenadores do Samu	2.700,00
24	Engenheiro Agrimensor	1.872,00
25	Engenheiro Agrônomo	2.575,00
26	Engenheiro Civil	2.575,00
27	Escriturário	1.245,00
28	Farmacêutico	2.575,00
29	Faxineiro	1.212,00
30	Fiscal da Vigilância Sanitária	1.290,00
31	Fiscal de Obras	1.872,00
32	Fiscal de Pavimentação e Manutenção de Vias	2.575,00
33	Fiscal de Postura	1.872,00
34	Fiscal de Rendas	1.872,00

35	Fiscal Geral	2.039,00
36	Fisioterapeuta	2.039,00
37	Fonoaudiólogo	2.039,00
38	Guarda	1.275,00
39	Inspetor de Alunos	1.230,00
40	Instrutor de Corte e Costura	1.215,00
41	Jardineiro	1.290,00
42	Mecânico	1.872,00
43	Médico	4.700,00
44	Médico Veterinário	2.039,00
45	Merendeira	1.215,00
46	Mestre de Obras	1.872,00
47	Monitor de Informática	1.260,00
48	Motorista	1.290,00
49	Nutricionista	2.039,00
50	Operador de Computador	1.260,00
51	Operador de Maquinas	1.460,00
52	Orientador de Saúde	1.245,00
53	Pedreiro	1.312,00
54	Pintor Letrista	1.290,00
55	Procurador Municipal	4.700,00
56	Psicólogo	2.039,00
57	Psicopedagogo	2.039,00
58	Recepcionista	1.245,00
59	Secretario	4.700,00
60	Secretario de Departamento	1.872,00
61	Secretario de Escola	1.260,00
62	Servente	1.212,00
63	Serviço Social	2.039,00
64	Supervisor de Recursos Humanos	2.700,00
65	Supervisor do Departamento Financeiro	2.700,00
66	Técnico em Enfermagem	1.290,00
67	Técnico em Enfermagem do Samu	1.290,00
68	Técnico em Farmácia	1.290,00
69	Técnico em Meio Ambiente	1.290,00
70	Técnico em Nutrição	1.290,00
71	Técnico em Radiologia	1.290,00
72	Técnico Jurídico	1.872,00
73	Terapeuta Ocupacional	2.039,00
74	Tesoureiro	2.575,00
75	Trabalhador Braçal	1.260,00
76	Tratorista	1.260,00
77	Varredor de Rua	1.245,00
78	Professor Adjunto I – Hora Aula	15,58
79	Professor Adjunto II – Hora Aula	15,58
80	Professor de Creche – Hora Aula	15,58
81	Professor de Educação Infantil – Hora Aula	15,58
82	Professor de Ensino Fundamental I – Hora Aula	15,58
83	Professor de Ensino Fundamental II – Hora Aula	15,58

IV – Cargos Estratégia de Saúde da Família

Nº	Cargos	Valor
01	Medico da ESF	6.500,00
02	Enfermeiro ESF	2.039,00
03	Técnico Enfermagem ESF	1.290,00
04	Cirurgião Dentista ESF	2.808,00
05	Agente Comunitário de Saúde	2.424,00

Cajobi, 12 de Janeiro de 2023
Gustavo Sebastião da Costa
Prefeito

.....